

**ESCLARECIMENTOS REFERENTES AOS QUESTIONAMENTOS DO PREGÃO
ELETRÔNICO PE 001/2022
RECEPÇÃO E ZELADORIA**

1. Considerando a condição do referido Edital que versa sobre a condição de participação e a atual súmula 51 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, onde dita que “a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador” é possível afirmar que empresas sancionadas nos art. 87, III da Lei Federal 8.666/93 e no art. 7º da Lei Federal 10.520/02, com outros entes da Administração Pública (e não com este órgão licitador), poderão participar do aludido certame?

Resposta: A redação do item 6.2 e 6.2.1 do Edital determina que não serão admitidas na licitação as empresas suspensas temporariamente de participar de licitações e de contratar com Ente, Autarquia ou Fundação da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, ou do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

Conforme disposto no anexo 6, os efeitos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, ou do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 abrange a Administração Direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro e qualquer de seus órgãos descentralizados.

=====

2. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

Resposta: Deverá ser apresentada pelo licitante arrematante, juntamente com as demais documentações de habilitação solicitadas em Edital.

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do município? Caso deva utilizar o padrão do município, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

Resposta: Deverá apresenta o modelo disponível no Edital e anexos. A planilha (ANEXO B) já está disponível juntamente com o Edital.

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

Resposta: Todas as informações constam no TERMO DE REFERENCIA.

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

Resposta: A administração não possui percentual mínimo para aferir a planilha de custos variáveis das empresas.

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Resposta: A empresa deverá consultar seu corpo administrativo ou seu contador para formação dos valores citados, bem como o sindicato a ser utilizado.

=====

3. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?

Resposta: Sim, podem ser assinados digitalmente.

=====

4. Quais materiais/insumos, equipamentos e uniformes deverão ser fornecidos?

Resposta: Todas as informações constam no TERMO DE REFERENCIA.

=====

5. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

Resposta: Sim, a empresa Ferthymar Empreendimentos Participações LTDA. O aproveitamento da mão de obra fica a critério da empresa vencedora do certame.

=====

6. Qual alíquota de ISS para o objeto?

Resposta: A alíquota do ISS é fornecida pelo Município beneficiário.

=====

7. Qual tarifa transporte público do município?

Resposta: Consultar órgão competente trânsito do município da cidade de Campos dos Goytacazes RJ.

=====
8. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”

Resposta: Sim, da atividade Recepção e Zeladoria.

=====
9. Deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

Resposta: Todas as informações constam no TERMO DE REFERENCIA.

=====
10. Na presente licitação as empresas licitantes poderão se beneficiar do **regime de tributação simples nacional**?

Resposta: Não vislumbrei no edital artigo impeditivo.

=====
11. O nosso entendimento, na presente licitação, é que ao que tange o objeto licitado, trata-se do fornecimento de **1 (um) colaborador por posto**. Está correto nosso entendimento?

Resposta: No TERMO DE REFERENCIA estão bem explicadas as quantidades mínimas para execução do contrato. É uma questão de interpretação e matemática, posto de trabalho e o local onde será prestado o serviço. Quanto à quantidade de colaboradores cabem à legislação vigente, carga horária, e a gestão de cada empresa.

=====
12. Qual a atual prestadora de serviços?

Resposta: Empresa Ferthymar Empreendimentos Participações LTDA.

=====
13. As Empresas tributadas pelo regime de incidência não cumulativa de PIS e COFINS (lucro real) poderão cotar os percentuais que apresentam média das alíquotas efetivamente recolhidas?

Resposta: Não vislumbrei no edital artigo impeditivo.

=====
14. Considerando a proximidade com o novo reajuste da CCT, será possível o reequilíbrio do contrato?

Resposta: Somente após 12 (doze) meses da apresentação da proposta.

=====
15. Qual a alíquota do ISS praticada?

Resposta: A alíquota do ISS é fornecida pelo Município beneficiário.

=====
16. O serviço será prestado de segunda à sexta-feira?

Resposta: Sim

=====
17. Qual o horário de trabalho da recepcionista noturna?

Resposta: Item 2.2 do Termo de Referência e Adendo ao Edital constante no sistema SIGA (Menu Licit&Disp/Licitação/Documentos avulso do Edital) e no site: www.uenf.br

=====
18. No item 6 do edital não há menção alguma quanto a vedação ou não do benefício ao Regime de Tributação Simples Nacional, portanto urge esclarecimento apontando devidamente a resposta a minha dúvida. Nesses termos, na presente licitação as empresas licitantes poderão se beneficiar do regime de tributação simples nacional, **SIM ou NÃO?**

Resposta: SIM

=====

19. No item 2.2 do Termo de Referência apenas há indicação de número de postos. A minha dúvida não é sanada, pois a mesma consiste em se cada posto de trabalho é composto por 1 colaborador ou mais. Portanto urge esclarecimento apontando devidamente a resposta a minha dúvida. Nesses termos, cada posto de serviço é composto por apenas 1 colaborador, **SIM ou NÃO?**

Resposta: Item 2.2 do Termo de Referência e Adendo ao Edital constante no sistema SIGA (Menu Licit&Disp/Licitação/Documentos avulso do Edital) e no site: www.uenf.br